



MEMÓRIA DE REUNIÃO

REF: SIMP nº 002499-030/2017 – MP/4ªPJ

Em 21.08.2017, às 09h 30min, no prédio das Promotorias de Justiça de Parauapebas, situado à Rua B, nº 440, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA, estiveram **PRESENTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO**, representado pelo Promotor de Justiça, **Fabiano Oliveira Gomes Fernandes**, o Assessor Jurídico, **Allan Rodrigo Dias Mesquita**; **O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**, representado pelo Procurador Geral Adjunto do Município de Parauapebas/PA, **Dr. Thiago Carvalho de Pinho**, **André Luiz Villar Moreira (Engenheiro Civil – SEMOB)**, **Rodrigo Souto Gomes (Sec. Adjunto SEMOB)**, **Adenilson Campos Diniz (Eng. Sanitarista SAAEP)**, **Hygor Rodrigues Goelner (Sec. Adjunto SEHAB)**, **Tarcísio Lira Milhomen (SAAEP)**, **Rafaela Monteiro da Silva (Assessora Jurídica – SEHAB)**, **Thiago Afonso Kraus Wanzuit (Assessor Jurídico SEMOB)**.

O Promotor de Justiça inaugurou a reunião questionando as informações atualizadas sobre a construção da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do Residencial Vale do Sol.

O Procurador do Município, Thiago Pinho, esclareceu que a empresa Mundi foi notificada acerca do encerramento do prazo para conclusão da obra, bem como sobre o inadimplemento contratual; as sindicâncias para averiguar as condutas de servidores públicos que participaram do procedimento licitatório já foram instauradas; está sendo feito o levantamento de dados para proceder com a contratação direta para readequar o projeto a fim de concluí-lo.

O Promotor de Justiça questionou o prazo razoável para levantar todos esses dados, ocasião em os Engenheiros da SEMOB e da SAAEP



responderam que já foi realizado um inventário sobre os equipamentos existentes e que para estipular prazos de conclusão da obra seria necessária a realização de outro projeto básico e executivo, tendo em vista a necessidade de readequar a natureza automatizada da ETE para convencional, de modo a reaproveitar os equipamentos que estão no canteiro de obras.

Ademais, considerando que a obra foi realizada sem projeto básico e sem projeto executivo, debateu-se sobre a possibilidade de realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa(s) para realizar o projeto básico e executivo e a construção ETE, propriamente dita.

O Promotor de Justiça constatou ser hipótese de dispensa de licitação, conforme previsão do Art. 24, IX, da Lei 8.666/93.

No ensejo, o Promotor questionou as providências que serão tomadas para sanar ou, pelo menos, minorar o dano ambiental causado em razão não conclusão da ETE, vez que os dejetos do residencial estão sendo despejados diretamente no rio.

DELIBERAÇÃO

O Município se compromete a apresentar a esta Promotoria de Justiça, até dia 03/10/2017, o projeto básico, o projeto executivo e o orçamento da obra da ETE do Residencial Vale do Sol. Fica designado o dia 03/10/2017, às 09h, para realização de nova reunião.

Tendo em vista a existência de dano ambiental pelo despejo de dejetos no rio contíguo à obra da ETE, o Procurador do Município solicitou o prazo de 10 (dez) dias para apresentar um plano para solucionar e/ou minorar o dano ambiental.

O Promotor de Justiça concedeu o prazo de 10 (dez) dias, devendo o Município apresentar ao MP, independentemente de requisição, referido plano.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, a qual foi digitada por mim, Allan Rodrigo Dias Mesquita, Assessor Jurídico do Ministério Público do Estado do Pará e assinada por todos os presentes.



FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES
Promotor de Justiça



DR. THIAGO CARVALHO DE PINHO
Procurador Geral Adjunto do Município de Parauapebas



ANDRÉ LUIZ VILLAR MOREIRA
Engenheiro Civil - SEMOB



RODRIGO SOUTO GOMES
Secretário Adjunto SEMOB



ADENILSON CAMPOS DINIZ
Eng. Sanitarista SAAEP



HYGOR RODRIGUES GOELLNER
Sec. Adjunto SEHAB

TARCÍSIO LIRA MILHOMEN
Eng. Ambiental SAAEP

Rafaelle Monteiro da Silva
RAFAELLA MONTEIRO DA SILVA
Assessora Jurídica – SEHAB

Thiago Afonso Kraus Wanzuit
THIAGO AFONSO KRAUS WANZUIT
Assessor Jurídico SEMOB

TERMO DE REFERÊNCIA



1. APRESENTAÇÃO

1.1 - Este Termo de Referência e seus anexos têm por finalidade fornecer as informações essenciais para orientar a contratação direta de uma empresa especializada para elaboração de projeto básico e orçamento com intuito de readequação do sistema de tratamento de esgoto do loteamento Vale do Sol, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

1.2 - A síntese de dados presentes neste Termo permite o conhecimento das informações para servirem de referência na elaboração do projeto básico.

1.3 - Para fins desta licitação, denomina-se como a unidade operacional do sistema de esgotamento sanitário que através de processos físicos e/ou biológicos removem as cargas poluentes do esgoto, devolvendo ao ambiente o produto final, efluente tratado, em conformidade com os padrões exigidos pela legislação ambiental.



Imagem 01: ETE do Loteamento Vale do Sol (obra inacabada)

2. LOCALIDADE

2.1 - A obra se localiza no Loteamento Vale do Sol, as margens da Rodovia Faruk Salmen, logo após o Cemitério.

ETE do Vale do Sol



Imagem 02: Localidade da obra inacabada – ETE do Vale do Sol

2.2 - Os levantamentos de campo para elaboração do Projeto Básico e Planilha Orçamentária para readequação da ETE do Residencial Vale do Sol serão realizados em Parauapebas, com intuito de atender de forma célere a indicação do Ministério Público do Estado do Pará.

3. OBJETO

3.1 - O presente procedimento Licitatório tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO PARA READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO LOTEAMENTO VALE DO SOL, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 - No que diz respeito a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de finalização da obra, visto que a empresa MUNDI SUSTENTABILIDADE E NEGÓCIOS EIRELLI contratada através do contrato nº 20150241 de objeto: a contratação de empresa especializada para a construção, fornecimento e montagem de uma Estação de Tratamento em PEAD, realizada por processo biológico e físico magnético, incluindo materiais permanentes, localizada no Residencial Vale do Sol, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará, elaborado através do processo licitatório inicial nº 03/2015 - 002 SEHAB abandonou a obra e não finalizou os serviços hora contratados, ocorrendo o despejo continuado de dejetos no rio contíguo à obra da ETE (Estação de Tratamento

de Esgoto) causando um dano ambiental considerável. Visto que a ETE atenderá 1.000 (um mil) Unidades Habitacionais, com uma taxa de ocupação adotada de 4,40 pessoas/Unidades Habitacionais, totalizando 4.400 (quatro mil e quatrocentas) pessoas.

4.2 - Faz-se necessário e com a maior brevidade possível a instalação de novo procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme previsão do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e da recomendação da Memória de Reunião ref: SIMP nº 002499-030/2017 - MP/4ªPJP para a completa finalização desta obra.

4.3 - A obra em parte executada difere complemente do projeto Arquitetônico presente no processo licitatório inicial, sendo necessário a confecção de um novo projeto básico, tendo em vista a necessidade de readequar a natureza automatizada de ETE para convencional, de modo a reaproveitar as instalações e equipamentos existentes, visto que a automatização gera um custo elevado na operação e manutenção.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - A Dispensa de Licitação, objeto deste Termo de Referências e fundamenta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 24º, inciso IV e da recomendação da Memória de Reunião ref: SIMP nº 002499-030/2017 - MP/4ªPJP do Ministério Público do Estado do Pará.

6. CRITÉRIO PARA A ESCOLHA DA EMPRESA

6.1 - Será escolhida a empresa que apresentar o menor preço após a análise dos orçamentos.

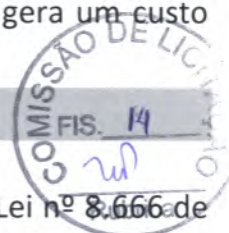
6.2 - O servidor responsável pela pesquisa de preços referente ao objeto em questão: André Luiz Villar Moreira, Mat. 5555, Diretor de Obras Civis.

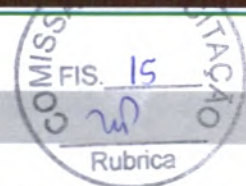
7. QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

7.1 - O valor máximo para elaboração de todos os projetos descritos será de R\$ 85.850,20 (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos), conforme planilha em anexo quadro de quantidades e preços com os códigos das composições referência SINAPI data base 07/2017 localidade Belém/PA.

8. DA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - A execução de todos os serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA, exclusivamente da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, devidamente designados para este fim, por meio de portarias específicas após a assinatura do contrato. Os fiscais deverão avaliar as etapas executadas, de acordo com cronograma físico-financeiro, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda orientação necessária, controle e fiscalização dos serviços.





9. ETAPAS

9.1 - Para o cumprimento de todas as etapas constantes no Art.7º da Lei 8.666/93 e conclusão das obras dividimos o processo em duas etapas.

- 1ª etapa – Dispensa de licitação do projeto básico
- 2ª etapa – Dispensa de licitação do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços.

9.2 - Neste Termo de Referência condiz apenas com a 1ª etapa e de posse dos documentos (projeto básico e orçamento) vindouro desta etapa iniciaremos a dispensa da 2ª etapa.

10. DO PRAZO

10.1 - O Prazo de início da elaboração do projeto e orçamento será de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

10.2 - O prazo para a entrega do projeto e orçamento será de 30 (trinta) dias corridos a partir da ordem de serviço à ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

10.3 - A vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando -se a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme a legislação.

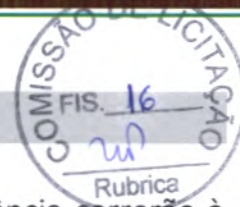
11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

11.1 - Deverá ser exigida da empresa a ser contratada a formalização de garantias para plena execução do contrato, observando sempre as normas técnicas aplicáveis às obras e serviços a serem contratados, devendo esta exigência constar do instrumento contratual a ser celebrado.

12. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO FINAL

12.1 – O Projeto Básico e a Planilha Orçamentária deverão sofrer análise crítica da equipe técnica dos vários órgãos da administração pública municipal, para que o produto final contemple a readequação do sistema de tratamento de esgoto do Residencial Vale do Sol.

12.2 - A Planilha Orçamentária deverá contemplar a base de preços SINAPI/CAIXA e/ou SEDOP/PA, para garantir uma padronização dos custos utilizados nessa estimativa de preços. Quando não houver preços para itens do orçamento nas bases de preços indicadas acima, este deverá ser feito através de 03 (três) cotações.



13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

13.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta da Secretaria Municipal de Habitação que faz parte desta Prefeitura Municipal de Parauapebas.

14. DOS SERVIÇOS

14.1 - Dado às condições e particularidades dos serviços, considerando ainda o fato de que são projetos interligados, os serviços deverão ser executados de forma interligada e contínua, iniciando-se após a emissão da respectiva ordem de serviço.

14.2 - Os Projetos serão desenvolvidos com representação gráfica de todos os pormenores necessários, em escala adequada, para um perfeito entendimento do projeto e para possibilitar sua correta execução.

14.3 - A CONTRATADA executará os serviços de acordo com as especificações e normas pertinentes a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou na omissão destas, com as normas internacionais concernentes. Deverão também ser obedecidas às disposições contratuais e os critérios usuais adotados.

14.4 - Entende-se por PROJETO BÁSICO o que esta definido no Art. 6, inciso IX da Lei 8666/93 e na Orientação Técnica do IBRAOP/OT – IBR 001/2006 (em anexo).

14.5 - Os insumos relatados nos item 14.6 e 14.7 devem ser testados e na medida do possível contemplados no novo PROJETO BÁSICO.

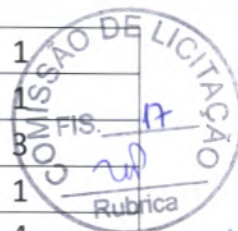
14.6 - No dia 22/02/17 foram recolhidos os insumos discriminados abaixo que foram deixados pela empresa MUNDI SUSTENTABILIDADE E NEGÓCIOS EIRELLI executora do contrato inicial na ETE Vale do Sol e levados para um galpão da SAAEP, situado na Rua Rio Dourado, no bairro Beira Rio.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Luva de ferro de 32mm	Un	9
2	Adaptador (Luvas R) de ferro 32mm	Un	21
3	Curvas de ferro de 32mm	Un	6
4	Caixas tipo (T) - 6x12 - P. Elétrica	Un	5
5	Caixas tipo (L) - 6x12 - P. Elétrica	Un	9
6	Braçadeiras de 32mm	Un	2
7	Braçadeiras tipo (U) Rosqueável	Un	3
8	Adaptador AA soldável – Junta de vedação – 75x2 ½	Un	8
9	Adaptador (Luva L/R) soldável – 75x2 ½	Un	2





10	Registro "esfera SL" - 60x2P	Un	1
11	Registro "esfera SL" - 75x2 ½	Un	1
12	T de 110mm SL	Un	1
13	T de 85mm SL	Un	1
14	Joelho de 25mm L	Un	4
15	Joelho de 60mm 45°	Un	1
16	Curva em ferro de 32mm R	Un	4
17	Caixa 6x12 p/ passagem Elétrica tipo L	Un	2
18	T de esgoto de 100mm	Un	1
19	Pacote c/30 un de borraha de vedação 150x1/8" DN 4"	Un	1
20	Adaptador AA soldável – Junta de vedação – 75x2 ½	Un	1
21	Adaptador (Luva L/R) soldável – 75x2 ½	Un	1
22	Adaptador (Luva L/R) soldável – 60x 2p	Un	2
23	Joelho de 32mm	Un	5
24	Joelho de 25mm	Un	1
25	Joelho de 50mm	Un	9
26	Adaptador AA soldável junta de vedação – 50x1 ½	Un	4
27	Joelho de 60mm	Un	1
28	Registro de 25mm SL tipo "A"	Un	1
29	T de 60mm	Un	4
30	Registro de gaveta de 40mm	Un	1
31	Joelho de 85mm	Un	1
32	Redução de 50x25mm	Un	1
33	Adaptador (Luva L/R)soldável – 50x1 ½	Un	1
34	Agitador magnético Nº Série: 43435	Un	2
35	Chuveiro de emergência e lavador de óleo	Un	1
36	Destilador Nº Série: DC 200335L414833	Un	1
37	Pompa TCO 0150 Nº Série: 14138842400000002	Un	1
38	Pompa TCO 0150 Nº Série: 15028311400000003	Un	1
39	Pompa TCO 0150 Nº Série: 15028311400000002	Un	1
40	Phmetro Nº Série: 24524/1507	Un	1
41	Condutímetro Nº Série: 2720/1507	Un	1
42	Turbdímetro Nº Série: 1909/1507	Un	1
43	Medidor de DBO Nº Série: 0606380 Obs: Imcompleto	Un	1
44	WEA Nº Série: 721	Un	1
45	Turbdímetro Nº Série: 569/1507 Obs: Imcompleto	Un	1
46	STF STAFFA Nº Série: 15058100900000019	Un	1
47	STF STAFFA Nº Série: 15058100900000022	Un	1
48	Válvula borboleta manual	Un	2
49	Válvula borboleta elétrica	Un	8





50	Steady Unit: verde,vermelho e preto	Un	11
51	Eixo do aerador	Un	6
52	Válvula de retenção dupla portinhola	Un	6
53	Compressor modelo: 703	Un	1
54	Jar test Nº Série: 43393	Un	1
55	Caixas c/ acessórios	Un	2
56	Eixo do agitador	Un	1
57	Max lab. Nº Série: 304/15	Un	1
58	Filtro Inox	Un	4
59	Calha parshal Nº Série: 179915	Un	1
60	Agitador	Un	1
61	Recipiente de vidro de laboratório Obs:danificado	Un	1
62	BSB acessórios	Un	1
63	Motor p/aerador	Un	2
64	Reator	Un	3
65	Tubo de 85mm	Un	11
66	Tubo de 75mm	Un	37
67	Tubo de 60mm	Un	7
68	Tubo de 50mm	Un	2
69	Tubo de 110mm	Un	8
70	Tubo galvanizado 3"	Un	7
71	Barra galvanizada 1"	Un	18



14.7 - No 21/08/17 às 16:25h foram recolhidos, de forma amigável, os motores e motobombas discriminados abaixo deixados pela empresa MUNDI SUSTENTABILIDADE E NEGÓCIOS EIRELLI em um galpão situado as margens da PA 160, Qd. 127, ao lado da loja Ferro e Aço, no bairro Cidade Jardim, parte integrante do contrato inicial e levados para um galpão da SAAEP, situado na Rua Rio Dourado, Bairro Beira Rio, Parauapebas, Pará.



ITEM	DESCRI�O	UNID	QUANT	FOTO
1	Motor el�trico trif�sico, marca: WEG, modelo: W22 Plus, grau de prote�o: IPW55, pot�ncia: 7,5 KW / 10cv, frequ�ncia: 60 Hz, modelo da carca�a: 132S	Un	6	
2	Motobomba centr�fuga monoest�gio, marca: Schneider, modelo: BC-21 R 2, c�digo: 87107182-00, pot�ncia: 5cv, altura: m�n. 8mca e m�x. 20mca, vaz�o: m�n. 27,6 e m�x. 78,9, press�o m�xima sem vaz�o: 21mca, suc�o: 2 1/2", recalque: 2", bocais: BSP, di�metro rotor: 116mm, RPM: 3500	Un	6	

15. DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA

15.1 - A Contratada dever  arcar com o  nus decorrente de eventual equ voco na formula o de sua proposta, devendo complement -la, caso o previsto inicialmente em sua proposta n o seja satisfat rio para o atendimento ao objeto da licita o.

15.2 - A contratada dever  arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes dos cumprimentos das obriga es assinadas, sem qualquer  nus a contratante.

15.3 - A contratada dever  responsabilizar-se pelos danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

15.4 - A contratada dever  responsabilizar-se pelo fiel cumprimento na presta o dos servi os.

15.5 - A contratada dever  relatar   CONTRATANTE qualquer irregularidade observada em virtude da presta o dos servi os e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente,  s reclama es e solicita es.

15.6 - A CONTRATADA dever  executar os servi os conforme a demanda da CONTRATANTE,

15.7 - A CONTRATADA dever  executar os servi os no prazo determinado.

- 15.7 - Todos os projetos elaborados deverão conter as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica do profissional.
- 15.8 - Não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem prévia autorização do SEMOB, por escrito.
- 15.9 - O limite de subcontratação, previamente autorizado, não poderá ultrapassar 30% do valor total do contrato.
- 15.10 - Deverá respeitar e obedecer às NR's (Normas Regulamentadoras) elaboradas pelo Ministério do Trabalho.
- 15.11 - Deverá responsabilizar-se por todos os levantamentos locais que se fizerem necessários, bem como as necessárias consultas a qualquer entidade estranha à Prefeitura.
- 15.12 - Os procedimentos de segurança deverão estar de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho e de Segurança e Medicina do Trabalho para Empresas do ramo.
- 15.13 - A empresa CONTRATADA deverá efetuar todos os testes para saber se os equipamentos existentes no galpão da SAAEP descritos no item 14.6 e 14.7 e os existentes no local estão em condições perfeitas de uso/funcionamento.

16. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo licitatório.
- 16.2 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 16.3 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta.
- 16.4 - Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- 16.5 - Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 - Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, tributos, bem como, quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 17.2 - Os desenhos de projeto devem ser executados em escala adequada para o nível das informações desejadas.
- 17.3 - A CONTRATADA assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a SEMOB não será, em nenhum caso, responsável por esses custos.
- 17.4 - A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.



17.5 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

17.6 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo será o Foro do Município de Parauapebas - PA, com exclusão de qualquer outro.

17.7 - A Prefeitura de Parauapebas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, terceirizados ou quaisquer outros.

17.8 - Desta forma, estando caracterizada a necessidade de adoção das providências necessárias para a contratação da empresa apta a realizar o projeto básico e planilha orçamentária, solicitamos autorização para que sejam ultimados os procedimentos exigidos pela legislação regente para dispensa de licitação motivada pelas tratativas com Ministério Público do Estado do Pará, permitindo assim a formalização do respectivo processo licitatório de contratação.



André Luiz Vasconcelos Santos
Diretor de Projetos e Orçamentos - SEMOB
Dec. 325/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Diretoria de Obras Civas
Coordenação das Obras - Habitação

ANEXO - FOTOS



LOCAL: Estação de Tratamento de Esgoto do Loteamento Vale do Sol



Foto 01 - Visão geral da ETE Vale do Sol



Foto 02 - Filtros, caixa de gordura e desarenador



Foto 03 - Reatores biológicos aerados



Foto 04 - Casa de química, laboratório e escritório



Foto 05 - Caçambas estacionárias



Foto 06 - Guarita